



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/06/2019, Edição nº 5034, Página nº 02

DECRETO Nº 4.228/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.869,32 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, trinta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-----------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE | | |
| 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 8.869,32 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 8.869,32 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte | Descrição | R\$ | VALOR |
|--------------|-------------------------------------|------------|-----------------|
| 103 - | 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 8.869,32 |
| TOTAL | | R\$ | 8.869,32 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de Junho de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito